

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024)

ODTA ERROLLER MANICUSTRATORAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO - ESTADO DE SERGIPE, por seu(ua) Agente de Contratação denominado nesse processo como Pregoeiro(a), o(a) Senhor(a) JOSE FRANQUIEL DE SANTANA, designado(a) através da Portaria nº 005/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, bem como os Decretos Municipais nº 007/2020 e 011/2024 e Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/07/2024 respectivamente às 08h30min, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do www.licitanet.com.br mediante as seguintes condições:

THE ROSEAS SERVICE HONEY

1.1 A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/07/2024 às 08:00 (oito horas).

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2024 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/07/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 26/07/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura <u>www.pocoredondo.se.gov.br</u> no link acesso a informação e ainda através do site <u>www.licitanet.com.br</u> ou no endereço: Av. Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo/SE.

2.0 OKJUTO:

2.1 Refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS, À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADAS AS



ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

- 2.2 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, através do <u>modo de disputa "ABERTO"</u>, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 Não serão aceitas as ofertas de serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2.4 Do Registro de Preços:

- 2.4.1. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- a) GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.443.804/0001-81;

30 CHEDENCLAWENTO

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 Aplicam-se nesse edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.5 O licitante deve assinalar em campo próprio do sistema a Declaração de ME/EPP e que terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.6 A obtenção de benefícios a que se refere o item 3.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação;
- 3.7 O licitante que deixar de apresentar as declarações acima não terá direito a usufruțir do tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

- 3.8 Para os itens 01, 03, 05 a 10, 12, 13, 15, 17, 19 a 25 e 27 a 108, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.9 Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- 3.10A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;
- 3.11O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

ADPARTICIPAÇÃO NO PROGADA A COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;



- 4.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 4.4.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.4.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.4.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.4.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 4.4.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desse PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.5.1 O impedimento de que trata a alinea "a" do do item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5.2 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas neste item, o Pregoeiro, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- 4.5.4 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.5.5 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
- 4.5.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.6 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



- 4.6.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.6.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.6.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.6.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

SOAPRESIATIAÇÃO DA PROPORTA PEDOS DOCUMENTOS DE HABIEITAÇÃO.

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas;
- 5.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 5.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.4 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de



discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

- 5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

(A) HE PROCNETIMENTY DA PROPESTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item:
- 6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

TA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do pregoeiro poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.



- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "7.14", observando-se o seguinte:
- 7.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 7.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 7.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

- 7.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;



- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.15.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.15.23. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.
- 7.15.24. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.
- 7.16. <u>Da Margem de Preferência Nos termos do Decreto Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2020, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:</u>
- 7.16.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;



- 7.16.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 7.16.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada com base no item 7.16.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.16.5. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:
- 7.16.6. Âmbito local sede e limites geográficos deste Município;
- 7.16.6.1. Âmbito regional os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e assim considerados, especificamente: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, PORTO DA FOLHA, GARARU e NOSSA SENHORA DE LOURDES.
- 7.17. Ao final dos lances, será solicitado pelo Sistema a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no 7.16 deste Edital.

ANDA ACEITABLEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- I contiverem vícios insanáveis;
- II não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.2.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;



- 8.2.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do do item 8.2;
- 8.2.3 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo minimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contrapropostação licitante que



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor:

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes:

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

OF THEORY OF DECIMINATION DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 10, serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, momento em que será estabelecido um prazo minimo de 02 (duas) horas para que o licitante inserir no sistema os documentos.

9.1.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64 da lei nº 14.133/2021);

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas;

9.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



- 9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando necessária, poderá ser feita perante um agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 9.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 9.7 Os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

(CABINO PRINCESSION PROPERTY (EXT)

- 10.1 Na fase de habilitação o licitante deverá prestar as seguintes declarações:
 - a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
 - b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
 - c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
 - d) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
- 10.2 Havendo disponilidade no sistema eletrônico de pregão, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.



10,3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 10.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3.5 Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

10.4 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- 10.4.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei especifica;
- 10.4.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei especifica; e/ou
- 10.4.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei especifica;
- 10.4.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei especifica;
- 10.4.7 Prova de regularidade relativa ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei especifica;



10.4.8 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

- 10.4.9 Os documentos relacionados nos subitem 10.4.1 a 10.4.8 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;
- 10.4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 10.4.12 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.4.13 Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

10.5 <u>DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA</u>

- 10.5.1. Capacidade Técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 10.5.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5°, inciso I da Portaria n. ° 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n. ° 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);
- 10.5.3. Autorização para venda de medicamentos comuns e psicotrópicos para empresas que cotarem os itens da lista de medicamentos constantes no Anexo I Termo de Referência (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98, Lei 6437/77 e Portaria 344/98). Somente deve apresentar a autorização especial, as empresas que cotarem



os itens 31, 32, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 50, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 92, 93, 94, 95, 98, 104, 105, 106 e 107.

10.5.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante desta licitação (art.5°, inciso II da Portaria n. ° 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n. ° 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde).

10.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.

10.7 DA ANÁLISE

- 10.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br);
 - b) no cadastro de municipal de empresas que estejam com suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de Poço Redondo/SE;
 - c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 10.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.7.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 10.7.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.7.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.7.3 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação

Página 20



apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06.

- 10.7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.7.5 Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06;
- 10.7.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.7.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 10.7.12 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos



oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

A MYCAMINHAMINATO MATERO YOSHA AVAYOR DORA

- 11.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo presente no ANEXO II.
- 11.1.1 O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.
- 11.2A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.3Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 11.4A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 11.5Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 11.6Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/2021);
- 11.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 11.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 11.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



PERCHARACTER MANAGEMENT OF

- 12.1 Os atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:
- I RECURSO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 12.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Iitem 12.1, serão observadas as seguintes disposições:
- I declarado o vencedor a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, do qual será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do item 12.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.
- 12.3 O recurso de que trata o inciso I do item 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 12.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Diario Oficial do Municipio.
- 12.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 12.7A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

KANTUKANDIRENTANJANIKO TOBRIJIN (25.

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.1.3.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 13.1.4. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa;
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

ANADAUDICACACIRI (CMIDACCACACI

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

ENDINE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF



Formalização e cadastro de reserva:

- 15.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
 - a) serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - c) dos licitantes que mantiverem sua proposta original; e
- 15.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 15.2 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.2.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no item 15.2 e subitem 15.2.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 15.2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 15.2.2 aceitar a contratação nos termos previstos no referido subitem, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

- 15.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 15.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Preços Registrados:



- 15.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 15.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 15.6. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 15.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

Alteração ou atualização dos preços registrados

- 15.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 15.10. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 - a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do

Página 26



pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.11. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.12. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5°, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- i) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

15.13. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



15.14 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

15.15. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.16. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 16.17. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.18. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021, e as condições previstas neste edital;

PAUDIO ACCOMPANHAMINATE

17.1 A execução do objeto será fiscalizada pelo setor competente, com autoridade para exercer, em nome do Fundo Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

18.0:DA PISCALIZACÃO

18.1 Nos termos dos artigos 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará o servidor público pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, com o auxilio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

PARTITION OF THE PARTIES OF THE PART

- 19.1 O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da SEFIN (Secretaria de Finanças) devendo esta ser apresentada, com o atesto do fiscal do contrato, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de Serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 19.2 Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.
- 19.3 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7°§ 2°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, art. 141 da Lei n° 14.133/2021.
- 19.4 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.
- 19.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 19.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 124, II "d", da Lei n° 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso o disposto em lei e nesse Edital.

Parágrafo Único: O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 19.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

20.0 DOS REAJUSTES DE PRESENCIA LE CONTENENTO ECONÔMICO FINANCIARO DO



CONTRACTO

- 20.1 O valor contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;
- 20.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamento, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;
- 20.3 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;
- 20.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;
- 20.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido da documentação.

AACDAS CONDICORS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DE EXCETICAO DO SERVICO.

21.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", em se tratando de compras, ou o inciso I, alineas "a" e "b", no caso de serviços, ambos descritos na Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

PAU DAS ANGORADMINISTRATIVAN

- 22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, conforme disposto no art. 156 da lei nº 14.133/2021:
- I Advertência:
- II Multa;
- III Impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Avenida: Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/Serg Cep:49810-000 – CNPJ: 13.114.004/0001-42, Telefone: (079) 3337-1307



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 22.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 22.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:
- 22.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:
- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.
- 22.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;
- 22.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 22.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 22.8 A sanção prevista no inciso III do item 21.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Poço Redondo/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.9 A sanção prevista no inciso IV do item 22.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e



impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- 22.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.1 será precedida de análise jurídica;
- 22.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;
- 22.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 22.13 A aplicação das sanções previstas no item 22.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

230 DOTACKO ORCAMBATARA

23.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

24.0 — DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VAPEICAÇÃO DAS SANCÓES.

24.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

Parágrafo Único: A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos do Fundo Municipal.

- 24.2 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas,** após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;
- 24.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 24.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;
- 24.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 24.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze)



dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

- 24.5 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;
- 24.6 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 24.7 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 24.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 011/2024, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;
- 24.8 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

ASIMPIGNACÃO AO EDITALIADO PEDIDO DE EXCLARREMENTO

- 25.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 25.2 A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas na forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 25.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 25.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 25.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 25.7As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e_{\sqrt}vincularão os



participantes e a administração.

AND AND THE PROPERTY OF THE PARTY.

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 26.5As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 26.6Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Fundo Municipal de Saúde de Poço Redondo/SE;
- 26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.pocoredondo.se.gov.br, www.licitanet.com.br; e no https://www.gov.br/pncp/pt-br;



26.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

26.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

26.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

26.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

26.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

26.16O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

26.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.pocoredondo.se.gov.br;

26.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

26.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Órgão Solicitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

26.20 Para atender a seus interesses, o órgão solicitante poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, assim, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme dispõe o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

26.21 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos



para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.22Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei. A publicidade será diferida:

- I quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
- II quanto ao orçamento da Administração, quando o mesmo tiver catrater sigiloso.

26.23 Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Poço Redondo/SE, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poço Redondo/SE, 11 de julho de 2024.

JOSE FRANQUIEL DE SANTANA

Agente de Contratação Designado Pregoeiro(a)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificidades do termo de referência.

2) DESCRIÇÃO DETALHADA

2) DESCRIÇAO DETALHADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.			
	MATERIAIS HOSPITALARES					
1	CABO DE BESTURI № 03	UND	28			
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
	(SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM					
2	PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE,	UND	2.250			
	TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art.					
	48, III da Lei 123/2006. (75%).					
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
	(SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM					
3	PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE,	UND	750			
	TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art.					
	48, III da Lei 123/2006. (25%).	_				
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
	(SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL,	UND	1.500			
4	FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA	UND	1.500			
	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).					
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
5	(SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL,	UND	500			
5	FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO	UND	300			
	PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	_				
<u> </u>	ESPARADRAPO HOSPITALAR, MEDINDO 10 CM DE LARGURA					
	POR 4,50 M DE COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA					
	ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO	UND	4.800			
6	E RESINAS, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES,	UND	4.800			
	RESISTENTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA					
	PROTETORA, BRANCA, TECIDO DE 100% ALGODÃO					
7	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 45CM COM AGULHA DE 20MM -	CX	35			
/	CAIXA COM 24 UNIDADES	CA				
	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MM POR 30M, BOA					
	ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR					
D	TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALADO	ROLO	200			
8	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	KULU	200			
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO					
	LOTE					
	FITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA MARCAÇÃO	FR	200			
9	PARA RISCO CARDÍACO E IMC	rk	200			



		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
10	FIXADOR DE LÂMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	FR	300
11	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	30.000
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	UND	10.000
13	FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA	FR	100
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	CX	750
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA	CX	250

Página 38



CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	<u> </u>	
IA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE,		
LOTE E REGISTRO NO M S. CY COM 100		
(25%).		
IVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,		
ÈNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM		
CÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM	CX	2.250
·		
	CX	750
) LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100		
ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da		
(25%).		
RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA		
NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO		
ÊNICA ENVÓLUCRO INTERNO COM		
CÃO DE MÃO DIDEITA E ESQUEDDA EMBALAGEM	CY	4.500
	CA	7.500
		1
. (75%).		
	CV	1.500
ÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM	CA	1.300
M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA		
		1
, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
TENOTED AT CONTRACT OF THE STANDARD STANDARD STANDARD	D LOTE E REGISTRO NO M.S. CX CÓM 100 (TEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da (25%). (RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA IATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO DO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ ÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM ÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da (75%). RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO DO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ ÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM ABERTURA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Art. 48, III da (25%). RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CÓNFECCIONADA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO O, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ ÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM CADO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM MA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA (25%). RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CÓNFECCIONADA NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO O, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ ÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA (CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, O LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA ART. 48, III da (75%). IRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA (CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, O LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 OLOTE E REGISTRO NO M.S. CX C	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da (25%). RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA (ATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO D., COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ (VEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÈNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, D. LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da (75%). RGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA (ATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO D., COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ (VEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM ABERTURA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, D. LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da (25%). IRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA (CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, D. LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - ART. 48, III da (25%). IRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA (CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, D. COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ (VÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ÉNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM (CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM M PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA (CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, D. LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da (75%). IRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA (CIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, O (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO (COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ (VÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM (CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA EMBALAGEM (CX ESENICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM (CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA EMBALAGEM (CX ESENICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM (CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA EMBALAGEM (CX ESENICA) ENVÓLUCRO INTERNO COM (CÂO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA EMB



	NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100		
	UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da		i
20	Lei 123/2006. (25%).	TINITO	
$\frac{20}{21}$	PINÇA CHERON 24 CM	UND	50
21	PINÇA POZZI 24 CM	UND	20
22	PULVERIZADOR TRANSPARENTE	UND	200
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, MEDINDO 42 CM	UND	400
24	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO № 5,0	UND	20
25	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO № 5,5	UND	30
	MEDICAMENTOS		
26	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM DE AMPLA	COMBINADO	75 000
26	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	COMPRIMIDO	75.000
	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e	COMBONARO	25,000
27	EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	COMPRIMIDO	25.000
28	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	COMPRIMIDO	3.600
29	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	30.000
30	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	40.000
	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à		
31	penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	FRASCO-AMPOLA	200
32	Biperideno, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000
33	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	FRASCO COM 10 ML	1.600
34	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	COMPRIMIDO	10.000
35	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400
36	CÁLCIO 1,5 G	COMPRIMIDO	10.000
37	Captopril, concentração: 25 mg	COMPRIMIDO	450.000
38	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	COMPRIMIDO	96.000
39	Carvão ativado 100g	POTE 100 G	50
40	Cefalexina, dosagem: 500 mg	DRAGEA	96.000
41	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	48.000
42	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 5 ML	800
43	Deslanósido, dosagem: 0,2mg,ml, apresentação: soluçãoinjetável	AMPOLA 2 ML	600
44	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000
45	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000
46	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6.000
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	150.000
		AMPOLA 10 ML	400
48	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável		600
49	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg	AMPOLA 1 ML	6.000
50	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	
51	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
52	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	DRAGEA	6.020
53	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G	300
54	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML GTS (BEROTEC)	FRASCO	1.000
55	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	12.000
56	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	CÁPSULA	80.000
57	Gabapentina, dosagem: 400 mg	CÁPSULA	24.000
58	Gel de Phmb	Bisnaga	50
59	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	240.000
60	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	BOLSA/FRASCO 500 ML	4.800



61 Haloperidol, dosagem: 2 mg. ml. indicação: solução injetável COMPRIMIDO 24.000 62 Hidralazina, dosagem: 20 mg. ml. indicação: solução injetável AMPOLA 1 ML. 800 63 Imunoglobulina humana anti-D 300 mi (MATERGAN) scringa-preenchida 20 64 Isossorbida, princípio atívo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo COMPRIMIDO 3.000 65 Lactulose, concentração: 667 mg.ml, forma farmaceutica: xarope FRASCO 120 MI. 600 66 LeVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO 15.000 67 LEVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO 15.000 68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 15.000 69 Levoniroxina sódica, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 15.000 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaina cloridato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 6.000 73 Metformia cloridato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 6.000 74 Metronidazol, dosagem: 500 mg				
63 Immonglobulian humana anti-D 300 mi (MATERGAN) scringa-preenchida 20 64 Isossorbida, princípio atro: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo COMPRIMIDO 3.000 65 Lactulose, concentração: 667 mg,mf, forma farmaceutica: xarope FRASCO 120 ML 60 66 LeVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG COMPRIMIDO 11.000 67 LeVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO 15.000 68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 15.000 69 Levoiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 60 70 Levoiroxina sódica, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 600 71 Levoiroxina sódica, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 600 72 Lidocaria cloridrato, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 600 73 Metformina cloridrato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 40,000 74 Metuonidazol, dosagem: 20 mg, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4,200 75 Micacalam, dosagem: 5 mg, ml, aplicação: injetável AMPOLA 10ML 100 76 Midazolam, dosagem: 5 mg, ml, apriesentação:	61	Haloperidol, dosagem: 1 mg	COMPRIMIDO	24.000
	62	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável		800
Sossorbida, princípio atívo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo COMPRIMIDO 3.000	63		seringa-preenchida	20
medicamento: sublingual forma farmaceutica: xarope FRASCO 120 Ml. 600 66 LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG COMPRIMIDO 10,000 67 LEVOMEPROMAZINA, 100 Mc COMPRIMIDO 15,000 68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 12,000 69 Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral FRASCO 20 Ml. 420 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 meg COMPRIMIDO 6,000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 50 meg COMPRIMIDO 6,000 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 Ml. 50 73 Metiormina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 6,000 74 Metronidazol, dosagem: 200 mg, apresentação: spray FRASCO 50 Ml. 50 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme BISNAGA 28 6 4,200 76 Midazolam, dosagem: 92 mg,g, apresentação: injetável AMPOLA 10 Ml. 1,000 77 Natoxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 Ml. 1,000 78 NISTATINA, 100,000 Ul/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 Ml. 3,000 80 Notriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 22,000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 50 Ml. 2,000 82 APANNA 10% BISNAGA 600 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg CAPSULA 20,000 85 PETDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INIETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E., T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36,000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 36,000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6,000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6,000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 10,000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO - COMPRIMIDO 25,000 93 Siperidona, dosagem: 30 mg COMPRIMIDO 26,000 9	61	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo		2 000
66 LEVODDPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG COMPRIMIDO 10.000 67 LEVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO 15.000 68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 12.000 69 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 6.000 73 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metromidazol, dosagem: 20 mg,g., apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 75 Micionazol nitrato, dosagem: 30 mg, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 30 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 ML 1.000 78 NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 80 Nortripitina cloridrato, do	04	medicamento: sublingual	COMPRIMIDO	3.000
67 LEVOMEPROMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO 15.000 68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 12.000 69 Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral FRASCO 20 ML 420 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 6.000 73 Metformina cloridrato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 30.000 74 Metronidazol, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 75 Micazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 78 NISTATINA, 100.000 UURL, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 30.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 50 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 30 mg	65	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	FRASCO 120 ML	600
68 Levomepromazina, dosagem: 40 mg, apresentação: solução oral COMPRIMIDO 12.000 69 Levomepromazina, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaria cloridrato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 4.000 73 Metfornina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 30.000 74 Metfornidazol, dosagem: 400 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg, g., apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 9 mg, ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 78 NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO ORAL RASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg, ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortripillina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 2.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg, ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 APADINA 10%	66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	10.000
69 Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral FRASCO 20 ML 420 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 10% apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10% apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Meformina cloridrato, dosagem: 200 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metronidazol, dosagem: 200 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g. apresentação: creme BISNAGA 28 d 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 20 mg,g. apresentação: solução injetável AMPOLA 1ML 1.000 78 NISTATINA, 100.000 U/IML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 80 Nortripitilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 10.000	67	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	15.000
10	68	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	12.000
71 Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metronidazol, dosagem: 20 mg, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 1.00 78 NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO GRAL FRASCO 50 ML 3.000 80 Notripitiina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 10.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Picisana® Gel é u	69	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	FRASCO 20 ML	420
72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Metformian cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40,000 74 Metronidazol, dosagem: 20 mg, g. apresentação: creme BISNAGA 28 G 4,200 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4,200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg, ml, aplicação: injetável AMPOLA 1 ML 1,000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 9,4 mg, ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO GRAL FRASCO 50 ML 3,000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg, ml, aplicação: injetável AMPOLA 1 ML 200 80 Notrtriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12,000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg COMPRIMIDO 10,000 82 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg COMPRIMIDO 10,000 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 10,000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 25 MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL BISSAGA 600 86	70	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	COMPRIMIDO	6.000
73 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metronidazol, dosagem: 400 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg.g., apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 9,4 mg.ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 ML 1.000 78 NISTATINA, 100.000 U/M, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 50.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução Injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução Injetável AMPOLA 2 ML 6.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA;FRASCO 5.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 26.000 94 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 10.000 95 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 10.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gras FRASCO 4000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 250 mg COMPRIMIDO 20.000 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 2500 mg Indicação: injetável FRASCO-AMPO	71	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	COMPRIMIDO	6.000
74 Metronidazol, dosagem: 400 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 20 mg,n, apricação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 Ul/ML, SUSPENSÃO GRAL FRASCO 50 ML 3.000 80 NORTRIBLIA 200 AMPOLA 10 ML 200 80 NORTRIBLIA 200 AMPOLA 10 ML 200 81 Oxcarbazepina, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETDIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 PIELBANA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 36.000 87 PREDINISONA, 20 MG COMPRIMIDO 20.000	72	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	FRASCO 50 ML	50
75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 80 Notriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 80 Propranolol cloridrato, dosagem: 25 mg,ml,	73		COMPRIMIDO	40.000
76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO GRAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Notrriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 56.000 90 Propraanolol cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável </td <td>74</td> <td>Metronidazol, dosagem: 400 mg</td> <td>COMPRIMIDO</td> <td>30.000</td>	74	Metronidazol, dosagem: 400 mg	COMPRIMIDO	30.000
76	75	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	BISNAGA 28 G	4.200
77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg.ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 Ul/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg.ml, apiteação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg.ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg.ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 36.000 89 Propranolol cloridrato, dosagem: 25 mg.ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 10.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 95 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 25.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 COMPRIMIDO 20.000 97 Secnidazol, concentração: 75 mg.ml, forma farmacêutica: solução oralgotas FRASCO 10 ML 4.200 20 20 20 20 20 20 20	76		AMPOLA 10 ML	1.000
78 NISTATINA, 100.000 ÚI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortriptilina cloridirato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral FRASCO 100ML 480 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJET	77		AMPOLA 1ML	
Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	78		FRASCO 50 ML	3.000
Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	79	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	200
81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg 83 PAPAINA 10% 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. 87 PREDNISONA, 20 MG 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG 89 Propranolol cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO 92 RISPERIDONA 1 MG/ML 93 Risperidona, dosagem: 1 mg 94 Risperidona, dosagem: 2 mg 95 Risperidona, dosagem: 3 mg 96 Sabonete de Phmb 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, indicação: injetável 99 Forpanolol cloridrato, dosagem: 2 mg 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotas 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 50 mg, indicação: injetável 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 50 mg, indicação: injetável 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 104 Topiramato, dosagem: 100 mg 105 Topiramato, dosagem: 500 mg 106 Valproato de sódio, concentração: 250 mg 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg 108 COMPRIMIDO 109 COMPRIMIDO 100 COMPRIMIDO 100 Sudagem: 500 mg 100 COMPRIMIDO 100 Sudagem: 500 mg 100 COMPRIMIDO 100 Sudagem: 500 mg 100 COMPRIMIDO 101 COMPRIMIDO 102 COMPRIMIDO 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 104 Hopitamato, dosagem: 500 mg 105 COMPRIMIDO 106 COMPRIMIDO 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg 108 COMPRIMIDO 109 COMPRIMIDO 109 COMPRIMIDO 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10	80		CÁPSULA	12.000
82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CI.ORIDRATO, 50 MG/MI., SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 10.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 96				480
83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 10.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 <td>82</td> <td></td> <td>COMPRIMIDO</td> <td>10.000</td>	82		COMPRIMIDO	10.000
85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 50.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotas FRASCO 10 ML 4.200 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável AMPOLA 1 ML 600 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 400 104 Topiramato, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 10.000 105 Valproato de sódio, concentração: 250 mg COMPRIMIDO 10.000 106 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 10.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentraç	83		BISNAGA	600
85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M., Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 50.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotas FRASCO 10 ML 4.200 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável AMPOLA 1 ML 600 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 400 104 Topiramato, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 10.000 105 Valproato de sódio, concentração: 250 mg COMPRIMIDO 10.000 106 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 10.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentraç				9.000
Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 24.000			AMPOLA 2ML	500
87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 250 ML 92 RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oralgotas FRASCO 10 ML 4.200 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 <t< td=""><td></td><td></td><td>Bisnaga 85 g</td><td>150</td></t<>			Bisnaga 85 g	150
88PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MGCOMPRIMIDO50.00089Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetávelAMPOLA 2 ML6.00090Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mgCOMPRIMIDO80.00091RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOBOLSA/FRASCO 250 ML10.00092RISPERIDONA 1 MG/ MLFRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelFRASCO-AMPOLA600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO10.000107Valproato de sódio, concentração				36.000
Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável 6.000	88		COMPRIMIDO	50.000
Injetável Sumerio Su	00		414DOT 4 214T	<i>c</i> 000
RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 10.000	89		AMPOLA 2 ML	6.000
RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO BOLSA/FRASCO 10.000	90		COMPRIMIDO	80.000
INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 10,000	0.1		BOLSA/FRASCO	10.000
92RISPERIDONA 1 MG/ ML.FRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oralgotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	91		250 ML	10.000
94Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oralgotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	92			5.000
94Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oralgotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	93			25.000
95Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000				
96Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral gotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000				16.000
97Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	96			
Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável AMPOLA 1 ML 600 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 400 104 Topiramato, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 105 Topiramato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 106 Valproato de sódio, concentração: 250 mg COMPRIMIDO 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 108 COMPRIMIDO 109 COMPRIMIDO 1000 1000 1000 COMPRIMIDO 1000 1000 COMPRIMIDO 1000 1000 COMPRIMIDO 1000 COMPRIMIDO				10.000
Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável AMPOLA 1 ML 600 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 400 104 Topiramato, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 8.000 105 Topiramato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 10.000 106 Valproato de sódio, concentração: 250 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000	98		COMPRIMIDO	
gotas 100 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 101 Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável FRASCO-AMPOLA 600 102 Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável AMPOLA 1 ML 600 103 TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 400 104 Topiramato, dosagem: 100 mg COMPRIMIDO 8.000 105 Topiramato, dosagem: 50 mg COMPRIMIDO 10.000 106 Valproato de sódio, concentração: 250 mg COMPRIMIDO 26.000 107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000	00		<u> </u>	
100Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	99		FRASCO 10 ML	4.200
101Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetávelFRASCO-AMPOLA600102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	100		FRASCO-AMPOLA	600
102Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetávelAMPOLA 1 ML600103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000				600
103TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINALBISNAGA400104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	———			
104Topiramato, dosagem: 100 mgCOMPRIMIDO8.000105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000			+	
105Topiramato, dosagem: 50 mgCOMPRIMIDO10.000106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000	104			8.000
106Valproato de sódio, concentração: 250 mgCOMPRIMIDO12.000107Valproato de sódio, concentração: 500 mgCOMPRIMIDO26.000			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
107 Valproato de sódio, concentração: 500 mg COMPRIMIDO 26.000				
			+	
108 VII ELINATO DE PKATA, 10%, SOLUÇAO OFTALMICA FRASCO 20	108	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20



- 2.1. Os itens: 01, 03, 05 a 10, 12, 13, 15, 17, 19 a 25 e 27 a 108 desta licitação serão exclusivos para ME e EPP'S. Os itens 02, 04, 11, 14, 16, 18 e 26 serão para AMPLA CONCORRÊNCIA em conformidade como Art. 48, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 2.2. Os itens: 03, 05, 12, 15, 17, 19 e 27 da tabela dos demonstrativos das quantidades, especificações e do valor mínimo de intervalo entre lances acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Já os itens 02, 04, 11, 14, 16, 18 e 26 terá ampla participação.
- **2.1.1.** Estes itens foram divididos em 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 2.1.1.1 Em havendo a participação de apenas um tipo de Empresa, seja essa Empresa de Grande Porte Ltda. ou Empresa de Pequeno Porte EPP e/ou Microempresa ME, fica, desde já, estabelecido que os itens serão unificados, passando a ser disputa única, por não mais haver a necessidade de cota principal e cota reservada, esclarecendo que o valor unitário ofertado no último lance para o respectivo item de ampla participação cota principal, automaticamente, já será o valor para o item de cota reservada, tendo em vista, nesse caso de unificação de cotas, a impossibilidade de diferenciação entre preços/empresas, por haver uma única forma de participação, de acordo com os §\$2º e 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 11 §\$ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 007/2020.
- 2.1.1.2 Caso ocorra o previsto no item 2.2.1.1, a Empresa primeira colocada após a disputa de lances do item da cota reservada, será o único a ofertar o lance no item de ampla participação, quando da sua abertura e a fim de encerrar o mesmo, no exato valor do item de cota reservada, a fim de unificar itens e valores, tendo em vista a impossibilidade de junção da disputa no sistema do Pregão Eletrônico.
- 2.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **2.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,



ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.

- **2.6.** Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.7. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **2.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. Cronograma de Execução:

Forma de entrega/execução:	() Imediata (X) Parcelada/Continua
Local de entrega/execução:	Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo/SE.
Prazo de início do fornecimento/serviço:	15 (quinze) dias úteis após o envio do pedido, dentro do horário de funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato deverá estar fundamentado em sua plenitude aos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, regulamentos e demais normativos aplicáveis a matéria.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução que se busca encontra-se devidamente elaborada e documentada no Estudo Técnico Preliminar. Este documento é parte integrante do processo de contratação e está disponível para consulta dos interessados.

5) REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Página 43



- 6.1. Após a seleção do fornecer em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como os procedimentos de adjudicação e homologação do processo, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas. A despesa será formalizada por meio do termo de contrato ou outro instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- **6.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca*, *fabricante*, *modelo*, *procedência e prazo de garantia ou validade*;
- **6.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.5. As solicitações serão feitas via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil e a entrega deverá ser imediata, mediante apresentação de receita médica, após autorização do Fundo Municipal de Saúde. No momento da entrega, o funcionário autorizado a receber o produto deverá estar de posse da Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento do produto.
- **6.6.** É imprescindível que o proponente contratado assuma a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato fazer a reposição. Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.
- 6.7. Os medicamentos deverão ser fornecidos em conformidade com a descrição do que foi licitado.
- **6.8.** A qualidade dos medicamentos deverão ser asseguradas de acordo com as normas técnicas exigidas nas legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 6.9. Cada produto deverá apresentar Bula completa e atualizada conforme registro na ANVISA/MS.

Página 44



- **6.10.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO" (art.7º da Portaria n. º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde).
- **6.11.** Conforme especificação do termo de referência solicitamos que as embalagens dos produtos adquiridos, quando fracionáveis, atendam a RESOLUÇÃO ANVISA/RDC Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2006, que define as normas para fracionamento.
- 6.12. As empresas vencedoras se comprometem a entregar os medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes (Resolução Nº 329 MS/ ANVS de 22/07/99, que institui o roteiro de inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e estabelece critérios para as condições ideais de transporte de medicamentos, Portaria Nº1. 051 MS/SVS de 29/12/98-Anexo I: Regulamento Técnico para Autorização/ Habilitação de empresas transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos e Portaria Nº1. 052 MS/SVS de 29/12/98, que aprova a relação de documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, sujeitos a vigilância sanitária).
- **6.13.** Os medicamentos não poderão ser transportados sobre veículo aberto ou expostos a luz solar. A temperatura de transporte deve respeitar as recomendações do fabricante.
- 6.14. Quando da entrega dos medicamentos, as licitantes detentoras do Registro de Preços deverão encaminhar juntamente com a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho os Certificados de Registro dos medicamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (art.5°, inciso II da Portaria n. ° 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria n. ° 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde). Caso o registro esteja vencido, aceitaremos o protocolo de renovação, desde que a data seja anterior a 180 dias do vencimento.

7) MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Critérios de medição:

- a) A avaliação da execução do objeto poderá ocorrer através de IMR Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade do fornecimento/ prestação dos serviços.
- b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 1. não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 ou
- 3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizálos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.2. Condições de pagamento:

- 8.2.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização dos serviços, inclusive a margem de lucro.
- 8.2.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
 - b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);
 - c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;
- 8.2.3. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Avenida Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, dos quais após atestados pela



autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

- 8.2.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.5. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.2.6. Poderá ocorrer a majoração dos preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

- 8.2.7. O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido da documentação.
- 8.3. Garantias exigidas:
- 8.3.1. Não haverá garantia contratual
- 9) FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao inciso I, Art. 33 Lei nº 14.133/2021;
- **9.3.** Cumprir as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, q quando for o caso a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disciplinado no item 5 deste Termo de Referência.
- **9.4.** Dar preferência aos fornecedores/prestadores de serviços sediados local ou regionalmente, privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na

Página 47



forma da lei, prestigiar os fornecedores/prestadores de serviços que fazem parte do cadastro de fornecedores/prestadores de serviços do município, e que tenham satisfatoriamente desempenhado atividades semelhantes quando contratados.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. De acordo com os parâmetros exigidos no art. 23, §1º, incisos I a IV da lei nº 14.133/2021, e apresentados na planilha estimativa elaborada pelo setor de compras, temos os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	LANCE MÍNIMO
	MATERIAIS HOSPITAI				,
1	CABO DE BESTURI № 03	UND _	28	R\$ 11,81	R\$ 0,05
2	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	2.250	R\$ 82,91	R\$ 0,30
3	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	UND	750	R\$ 82,91	R\$ 0,30
4	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	1.500	R\$ 82,91	R\$ 0,30
5	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	UND	500	R\$ 82,91	R\$ 0,30
6	ESPARADRAPO HOSPITALAR, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,50 M DE COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, RESISTENTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, BRANCA, TECIDO DE 100% ALGODÃO	UND	4.800	R\$ 9,52	R\$ 0,05
7	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 45CM COM AGULHA DE 20MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	35	R\$ 26,91	R\$ 0,10
8	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MM POR 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALADO	ROLO	200	R\$ 8,99	R\$ 0,03

2

ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE POÇO REDONDO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE FITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA MARCAÇÃO PARA RISCO CARDIACO E IMC FIXADOR DE LAMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR 10 DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DIENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GARDAL BRASCARTÁVEL ADULTO ON MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TO EQ PACOTES. PROCEDÊNCIA, ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA AT. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL ERTENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER CONFOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. I TEM EXCLUSIVO PARA ME C EPP – ARL 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRACOCO COLETOR PARA SONDO ANSOGÁSTRICA LUVA CIRÚRCICEA ESTÉRII, TAMANHO 65, INTERCO CONTRA CARRADORODO INTERCENCIA DE CONTRA VATORODO D								
ENTERNAMENTE DAJOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE 9 FITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA FIXADOR DE LÁMINA PARA CITUDIGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR 10 DOS ESPREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DAJOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL REFENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE LÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERIAVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA ENBALAGEM MERMEÁVEL TIPO PACOTES. PROCEDÊNCIA, ITEM DE AMPILA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA AM (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POS SUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL REFENIOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALERGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERREMEÁVEL TO PACOTES. NA EMBALAGEM MERREMEÁVEL TO PACOTES. NA EMBALAGEM MERREMEÁVEL TO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERRÁ PORDUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MERREMEÁVEL TOPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERRÁ DE DESTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. I TEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (2	1	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO		<u> </u>				
PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO JOTE PITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA FIXADOR DE LÁMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOGI. ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTILERGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMÉAVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MERMEÁVEL TIPO PACOTES. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERA POSSUIR PORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E QE ȚITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTILERGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/20								
9 HTAGU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC FIXADOR DE LÁMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILEMOGLICOL E ALCOOL ASSOLUÇÃO DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO. CAIXA CONTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCRATĀVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE EMBALAGEM MEPREMÉAVEL LITOP PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A DENTIFICAÇÃO, FRALDA DESCRATÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERA POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMÍDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERA SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MEPREMEAVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A DEPRIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. I TEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6.5, CX 750 RS 153,76 RS 0,5								
MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC FR 200 RS 35,77 RS 0,00								
FIXADOR DE LÂMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR 10 DOS ESFREĞAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUUR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉGGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA ATI-48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UND 110.000 RS 2,52 RS 0,00 RS 2,52 RS 0,00 RS 0,50 RS 11,01 RS 0,00 RS 11,01 RS 0,00 RS 11,01 RS 0,00 RS 11,01 RS 0,00 RS 15,76 RS 0,50	9		FR	200	R\$	55,77	R\$	0,20
SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL. ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DOS ESPREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALITO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANITALÉRGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL . ITIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA. CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UNDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA 14 FRASCO COLETOR PARA SONDA 15 FRASCO COLETOR PARA SONDA 16 FRASCO COLETOR PARA SONDA 17 FRASCO COLETOR PARA SONDA 18 PRASCO COLETOR PARA SONDA 19 FRASCO COLETOR PARA SONDA 10 NASOGASTRICA. 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 19 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 10 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 11 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 11 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, 11 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURA	· · · · · ·				 		 	
ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR 10 DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÉNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMA POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÉNCIA, CONCORRÊNCIA. 1TEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. 1TEM DE ABBORVÉNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MEREMA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBAL								
SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULÁR 10 DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÈNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM LOVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FARALDA DEVERÉ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA 13 RASGO COLETOR PARA SONDA 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5	ļ							
10 DOS ESTREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÁMINA DE UDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 PASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6.5, 14 CONFECCIONADA AEM LÁTEX NATURAL, 15 CONFECCIONADA AEM LÁTEX NATURAL, 16 CONFECCIONADA AEM LÁTEX NATURAL, 17 SON RS 153,76 18				1				
ESTENDIDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÂVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÂVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARRERIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÊRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA AT. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÊRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBRALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e ETP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (5%s). 13 PASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5	10		ED	300	De	12 23	De	0.05
CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EMBELAGEM DEVERÁ CONSTAR ENTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e ETFENAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EFP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5	10		TK	300	КФ	12,20	IX.p	0,05
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO E M EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÈNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTILLÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EFP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5	İ							
NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÈNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 35 105 DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES, NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES, NA EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EFP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6.5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL DULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEREMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚTGICA ESTÉIL, TAMANHO 6,5, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÈNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM ENPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (7556). FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÓMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMÍDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – ARt. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5	<u> </u>			 			 	
FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5	ļ							
ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMÍDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA ATA 48, III da Lei 123/2006. (755%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMÍDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓSICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (755%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – ART. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEI. RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5				5ND 30.000	R\$			
ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5			UND					
COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP — Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5								
ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA AT. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 RS 0,5								
ANTIALÉRGICA E ATOAICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE UND 10.000 R\$ 2,52 R\$ 0,0 ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM MEMERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5	11					2,52	R\$	0,01
EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 RS 0,5						,		,
EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 RS 0,5								
EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 RS 153,76 RS 0,5								
FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTÉ E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51								
PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51								
CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51								
(75%). FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5								
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,5	İ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51			- 	<u> </u>			1	
FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51								
ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,51				1				
CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,55								
UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,55								
NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50								
ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER 12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,55								
12 COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,00							ł	
ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50							İ .	
DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50	12	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UND	10.000	R\$	2,52	R\$	0,01
EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50		I .						
EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50	İ							
EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50								
FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).								
PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA FR 100 R\$ 11,01 R\$ 0,00 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50								
EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). 13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA FR 100 R\$ 11,01 R\$ 0,00 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50								
13 FRASCO COLETOR PARA SONDA NASOGÁSTRICA FR 100 R\$ 11,01 R\$ 0,00 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50								
NASOGÁSTRICA		EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	_		_1			
NASOGASTRICA LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, 14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50	12		ED	100	DΦ	11.01	DΦ	0.05
14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50		NASOGÁSTRICA	rĸ	100	K2	11,01	K.5	0,05
14 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, CX 750 R\$ 153,76 R\$ 0,50		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5,						
	14	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	CX	750	R\$	153,76	R\$	0,50

Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Avenida: Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/Svegipe Cep:49810-000 – CNPJ: 13.114.004/0001-42, Telefone: (079) 3337-1307

₹ Página 49

2

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
15	da Lei 123/2006. (75%). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	CX	250	R\$ 153,76	R\$ 0,50
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, HI da Lei 123/2006. (75%).	CX	2.250	R\$ 141,05	R\$ 0,50
17	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,	CX	750	R\$ 141,05	R\$ 0,50

25

	_		·		
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
18	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III	CX	4.500	R\$ 134,27	R\$ 0,50
19	da Lei 123/2006. (75%). LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	CX	1.500	R\$ 134,27	R\$ 0,50
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	50	R\$ 87,87	R\$ 0,30
21	PINÇA POZZI 24 CM	UND	20	R\$ 58,33	R\$ 0,30
22	PULVERIZADOR TRANSPARENTE	UND	200	R\$ 12,18	R\$ 0,05
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, MEDINDO 42 CM	UND	400	R\$ 1,28	R\$ 0,01
24	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	20	R\$ 6,21	R\$ 0,03
25	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO № 5,5	UND	30	R\$ 6,31	R\$ 0,03
	MEDICAMENTO				
26	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM DE AMPLA	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 1,37	R\$ 0,01



	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).						
27	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	COMPRIMIDO	25.000	R\$	1,37	R\$	0,01
28	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	COMPRIMIDO	3.600	R\$	1,33	R\$	0,01
29	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,96	R\$	0,01
30	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	40.000	R\$	1,50	R\$	0,01
31	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	FRASCO- AMPOLA	200	R\$	11,94	R\$	0,05
32	Biperideno, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,59	R\$	0,01
33	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	FRASCO COM 10 ML	1.600	R\$	4,60		0,02
34	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	COMPRIMIDO	10.000	<u>R\$</u>	0,94		0,01
35	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400	R\$	8,53	_	0,03
36	CÁLCIO 1,5 G	COMPRIMIDO	10.000	R\$_	1,79		0,01
37	Captopril, concentração: 25 mg	COMPRIMIDO	450.000	R\$	0,12	<u>R\$</u>	0,01
38	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	COMPRIMIDO	96.000	R\$	0,41	R\$	0,01
39	Carvão ativado 100g	POTE 100 G	50	R\$	50,79	R\$	0,20
40	Cefalexina, dosagem: 500 mg	DRAGEA	96.000	R\$	0,73	R\$	0,01
41	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	48.000	R\$	0,30	R\$	0,01
42	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 5 ML	800	R\$	2,42	R\$	0,01
43	Deslanósido, dosagem: 0,2mg,ml, apresentação: soluçãoinjetável	AMPOLA 2 ML	600	R\$	2,91	R\$	0,01
44	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,14	R\$	0,01
45	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	R\$	1,82	R\$	0,01
46	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6.000	R\$	10,73	R\$	0,05
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,23	R\$	0,01
48	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 10 ML	400	R\$	4,89	R\$	0,02
49	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg	AMPOLA 1 ML	600	R\$	3,55	R\$	0,02
50	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,62	R\$	0,01
51	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,76	R\$	0,01
52	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	DRAGEA	6.020	R\$	1,00	R\$	0,01
53	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G	300	R\$	46,88	R\$	0,20
54	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML GTS (BEROTEC)	FRASCO	1.000	R\$	32,28	R\$	
55	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	12.000	R\$	1,39	R\$	
56	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	CÁPSULA	80.000	R\$	0,42	R\$	0,01
57	Gabapentina, dosagem: 400 mg	CÁPSULA	24.000	R\$	1,56	R\$	
58	Gel de Phmb	Bisnaga	50	R\$	97,29	R\$	0,30
59	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	240.000	R\$	0,32	R\$	0,01
60	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	BOLSA/FRASCO 500 ML	4.800	R\$	10,24	R\$	0,05
61	Haloperidol, dosagem: 1 mg	COMPRIMIDO	24.000	R\$	0,42	R\$	0,01
62	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	AMPOLA 1 ML	800	R\$	9,15	R\$	0,05
63	Imunoglobulina humana anti-D 300 mi (MATERGAN)	seringa-	20	R\$	328,22	R\$	1,00



		preenchida					
64	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	COMPRIMIDO	3.000	R\$	0,71	R\$	0,01
65	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	FRASCO 120 ML	600	R\$	8,92	R\$	0,03
66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	1,85	R\$	0,01
67	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,90	R\$	0,01
68	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	12.000	R\$	0,72	R\$	
69	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	FRASCO 20 ML	420	R\$	15,96	R\$	0,05
70	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,46	R\$	0,01
71	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,38	R\$	0,01
72	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	FRASCO 50 ML	50	R\$	62,65	R\$	0,30
73	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	40.000	R\$	0,44	R\$	0,01
74	Metronidazol, dosagem: 400 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,58	R\$	0,01
75	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	BISNAGA 28 G	4.200	R\$	3,96	R\$	0,02
76	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	1.000	R\$	4,87	R\$	0,02
77	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 1ML	100	R\$	7,13	R\$	0,03
78	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	3.000	R\$	5,70	R\$	0,03
79	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	200	R\$	51,09	R\$	0,20
80	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	CÁPSULA	12.000	R\$	0,73	R\$	0,01
81	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral	FRASCO 100ML	480	R\$	47,34	R\$	0,20
82	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$	2,00	R\$	0,01
83	PAPAINA 10%	BISNAGA	600	R\$	39,40	R\$	0,20
84	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	9.000	R\$	0,55	R\$	0,01
85	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	R\$	25,62	R\$	0,10
86	Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E.	Bisnaga 85 g	150	R\$	77,00	R\$	0,30
87	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$	0,47	R\$	0,01
88	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,72	R\$	0,01
89	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 2 ML	6.000	R\$	1,77	R\$	0,01
90	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	80.000	R\$	0,20	R\$	0,01
91	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA/FRASCO 250 ML	10.000	R\$	7,76	R\$	0,03
92	RISPERIDONA 1 MG/ ML.	FRASCO	5.000	R\$	8,23	R\$	0,03
93	Risperidona, dosagem: 1 mg	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,28	R\$	0,01
94	Risperidona, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	24.000	R\$	0,58	R\$	0,01
95	Risperidona, dosagem: 3 mg	COMPRIMIDO	16.000	R\$	0,55	R\$	0,01
96	Sabonete de Phmb	Bisnaga	30	R\$	41,29	R\$	
97	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$	1,33	R\$	
98	Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$	1,30	R\$	0,01
99	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	FRASCO 10 ML	4.200	R\$	4,17	R\$	0,02
100	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	FRASCO- AMPOLA	600	R\$	46,65	R\$	0,20
101	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	FRASCO- AMPOLA	600	R\$	38,95	R\$	0,20



102	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável	AMPOLA 1 ML	600	R\$	2,59	R\$	0,01
103	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	400	R\$	13,16	R\$	0,05
104	Topiramato, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	8.000	R\$	1,07	R\$	0,01
105	Topiramato, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,55	R\$	0,01
106	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	COMPRIMIDO	12.000	R\$	0,74	R\$	0,01
107	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	COMPRIMIDO	26.000	R\$	0,87	R\$	0,01
108	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	R\$	74,93	R\$	0,30

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada às devidas cautelas de para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Avenida: Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/Setgl Cep:49810-000 – CNPJ: 13.114.004/0001-42, Telefone: (079) 3337-1307



	ENCOMORIA

AO	
FUNBDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
EMPRESA LICITANTE:	

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRO(A)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20--.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND		V. UNIT.	V. TOTAL
	MATERIAIS HOSP	ITALARES	. •		
1	CABO DE BESTURI № 03	UND	28		
2	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	2.250		
3	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	UND	750		
4	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	1.500		
5	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	UND	500		
6	ESPARADRAPO HOSPITALAR, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,50 M DE COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, RESISTENTE, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, BRANCA, TECIDO DE 100% ALGODÃO	UND	4.800		
7	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 45CM COM AGULHA DE 20MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	35		
8	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MM	ROLO	200		



13	NASOGÁSTRICA	FR	100	
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%). FRASCO COLETOR PARA SONDA	UND	10.000	
11	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	UND	30.000	
9	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE FITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC FIXADOR DE LÂMINA PARA CITOLOGIA COM SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO. CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	FR FR	300	
	POR 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALADO			



	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,			ĺ	
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM			l i	
14	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	750		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
1.	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,	•			
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			!	
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (75%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO			1	
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
Ì	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,	!			
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM		İ	1	
15	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	250		İ
1.5	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU	CA	230		
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				i
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE			i	
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (25%).				
-	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0,		1	· · · · · ·	
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
				İ	
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
]	
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
1.	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM	CV.	2.250		
16	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	2.250		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.	•			
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (75%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0,				
17	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,	CX	750		
1	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				



	A MICTANEL COLUMN CALENTAGO		<u> </u>		
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,			ļ	
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.				
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU			1	
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE			İ	
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (25%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5,	·			<u>-</u>
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,			į	
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
18	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CV	1 500		
10		CX	4.500		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU		1	İ	
l	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,			1	
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE			ļ	
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
į	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III		1		
	da Lei 123/2006. (75%).		1		
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,		1		
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,		1		
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,		-	1	
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
19	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	1.500		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
ļ	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (25%).				
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	50		
21	PINÇA POZZI 24 CM	UND	20		
22	PULVERIZADOR TRANSPARENTE	UND	200		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL,	UND	200		
23		UND	400	Į	
24	DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, MEDINDO 42 CM	TINTO	+ 20		 -
24	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	20		
25	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	30		
MEDICAMENTOS					



	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM DE AMPLA	·- ·- ·- ·	
26	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006.	COMPRIMIDO	75.000
	(75%).	COM RIMIDO	75.000
	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM EXCLUSIVO		
27	PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006.	COMPRIMIDO	25.000
	(25%).	COM KIMIDO	25.000
28	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	COMPRIMIDO	3.600
29	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	30.000
30	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	40.000
	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição:		
31	associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui +	FRASCO-	200
	300.000ui, uso: injetável	AMPOLA	
32	Biperideno, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000
33	Decembration described and an analysis and analysis and an ana	FRASCO COM	1,600
	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	10 ML	1.600
34	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	COMPRIMIDO	10.000
35	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400
36	CÁLCIO 1,5 G	COMPRIMIDO	10.000
37	Captopril, concentração: 25 mg	COMPRIMIDO	450.000
38	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	COMPRIMIDO	96.000
39	Carvão ativado 100g	POTE 100 G	50
40	Cefalexina, dosagem: 500 mg	DRAGEA	96.000
41	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	48.000
42	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 5 ML	800
43	Deslanósido, dosagem: 0,2mg,ml, apresentação:	AMPOLA 2 ML	600
	soluçãoinjetável	AMIT OLA 2 MIL	
44	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000
45	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000
l	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM		
46	PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML,	AMPOLA 1 ML	6.000
ļ <u></u> -	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2011-01-0	
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	150.000
48	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução	AMPOLA 10 ML	400
40	injetável		(00
49	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg	AMPOLA 1 ML	600
50	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	6.000
51	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000
52_	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	DRAGEA	6.020
53	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G	300
54	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML GTS (BEROTEC)	FRASCO	1.000
55	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	12.000
56	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	CÁPSULA	80.000
57	Gabapentina, dosagem: 400 mg	CÁPSULA	24.000
58	Gel de Phmb	Bisnaga	50
59	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	240.000
60	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável,	BOLSA/FRASCO	
	características adicionais: sistema fechado	500 ML	4.800
61	Haloperidol, dosagem: 1 mg	COMPRIMIDO	24.000
62	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução	AMPOLA 1 ML	800
L	injetável	ANAL OLIVE MIL	300



		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
100	63		seringa- preenchida	20	
Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope FRASCO 120 ML 600	64		COMPRIMIDO	3.000	
LEVONDOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	65	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma	FRASCO 120 ML	600	
68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 12.000 69 Levomepromazina, dosagem: 40 mg.ml, apresentação: solução oral FRASCO 20 ML 420 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 10%, apresentação: spray COMPRIMIDO 6.000 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Metformina cloridrato, dosagem: 20 mg. COMPRIMIDO 30.000 74 Metronidazol, dosagem: 20 mg.g, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg.g, apresentação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 76 Midazolam, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 25 mg.ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 ML 1.000 78 NISTATINA, 100.000 Ul/MI., SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 2.000 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 </td <td>66</td> <td></td> <td>COMPRIMIDO</td> <td>10.000</td> <td></td>	66		COMPRIMIDO	10.000	
68 Levomepromazina, dosagem: 25 mg COMPRIMIDO 12.000 69 Levomepromazina, dosagem: 40 mg.ml, apresentação: solução oral FRASCO 20 ML 420 70 Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000 71 Levotiroxina sódica, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Metformina cloridrato, dosagem: 200 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metronidazol, dosagem: 200 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 20 mg, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 ML 1.00 78 NISTATINA, 100.000 Ul/MI, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 2.00 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 8	67		COMPRIMIDO	15.000	
Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução orizona sódica, dosagem: 100 mcg COMPRIMIDO 6.000	68				
Solução oral FRASCO 20 ML 420					
Tevotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	69	solução oral	FRASCO 20 ML	420	
Tevotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	70	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	COMPRIMIDO	6.000	
72 Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray FRASCO 50 ML 50 73 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40,000 74 Metronidazol, dosagem: 20 mg, g. apresentação: creme COMPRIMIDO 30,000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g. apresentação: creme BISNAGA 28 G 4,200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1,000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 10 ML 100 78 NISTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3,000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12,000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg COMPRIMIDO 10,000 82 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg COMPRIMIDO 10,000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 500 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 10,000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLU	71		COMPRIMIDO	6.000	
73 Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg COMPRIMIDO 40.000 74 Metronidazol, dosagem: 400 mg COMPRIMIDO 30.000 75 Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200 76 Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 1.000 77 Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 1ML 100 78 NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000 79 Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200 80 Notrriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CAPSULA 12.000 80 Notrriptilina cloridrato, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg BISNAGA 600 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 9.000 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 INIETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 PIEIDINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 36.0	72		·		
Metronidazol, dosagem: 400 mg Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme BISNAGA 28 G 4.200	73				_
Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg.g. apresentação: creme	74				
Cereme					
Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML 3.000	75		BISNAGA 28 G	4.200	
Solução injetável	76		AMPOLA 10 ML	1.000	
Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável AMPOLA 10 ML 200	77	solução injetável	AMPOLA 1ML	100	
80 Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000 81 Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral 82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 86 PIEISANA® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E. 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 78.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	78	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	3.000	
Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg CÁPSULA 12.000	79	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	200	
State	80		CÁPSULA	12.000	
82 Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg COMPRIMIDO 10.000 83 PAPAINA 10% BISNAGA 600 84 Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000 85 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 500 86 Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E. Bisnaga 85 g 150 87 PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO 36.000 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO 50.000 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável AMPOLA 2 ML 6.000 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 10.000 92 RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000	81	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação:			
BISNAGA 600	82		COMPRIMIDO	10,000	
Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg COMPRIMIDO 9.000	83				
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Soutaminas A e E. Bisnaga 85 g 150			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Vitaminas A e E. 87 PREDNISONA, 20 MG 88 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG 89 Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável 90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg 81 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 92 RISPERIDONA 1 MG/ML 93 Risperidona, dosagem: 1 mg 94 Risperidona, dosagem: 2 mg 95 Risperidona, dosagem: 3 mg 96 Sabonete de Phmb 86 Sabonete de Phmb 87 Secnidazol, concentração: 1.000 mg 97 Secnidazol, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas 98 PROMETAZINA COMPRIMIDO 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas		PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO			
87PREDNISONA, 20 MGCOMPRIMIDO36.00088PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MGCOMPRIMIDO50.00089Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetávelAMPOLA 2 ML6.00090Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mgCOMPRIMIDO80.00091RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOBOLSA/FRASCO 250 ML10.00092RISPERIDONA 1 MG/ ML.FRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma 	86		Bisnaga 85 g	150	
88PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MGCOMPRIMIDO50.00089Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetávelAMPOLA 2 ML6.00090Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mgCOMPRIMIDO80.00091RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOBOLSA/FRASCO 250 ML10.00092RISPERIDONA 1 MG/ ML.FRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200	87		COMPRIMIDO	36.000	
Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável COMPRIMIDO RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 10.000					
90 Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg COMPRIMIDO 80.000 91 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML 92 RISPERIDONA 1 MG/ ML. FRASCO 5.000 93 Risperidona, dosagem: 1 mg COMPRIMIDO 25.000 94 Risperidona, dosagem: 2 mg COMPRIMIDO 24.000 95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	89	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml,			
91RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOBOLSA/FRASCO 250 ML10.00092RISPERIDONA 1 MG/ ML.FRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200	90		COMPRIMIDO	80.000	
92RISPERIDONA 1 MG/ ML.FRASCO5.00093Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200	<u> </u>	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	BOLSA/FRASCO		
93Risperidona, dosagem: 1 mgCOMPRIMIDO25.00094Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200	02			5,000	
94Risperidona, dosagem: 2 mgCOMPRIMIDO24.00095Risperidona, dosagem: 3 mgCOMPRIMIDO16.00096Sabonete de PhmbBisnaga3097Secnidazol, concentração: 1.000 mgCOMPRIMIDO10.00098Sertralina cloridrato, dosagem: 25mgCOMPRIMIDO20.00099Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotasFRASCO 10 ML4.200					
95 Risperidona, dosagem: 3 mg COMPRIMIDO 16.000 96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas FRASCO 10 ML 4.200			+		
96 Sabonete de Phmb Bisnaga 30 97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas FRASCO 10 ML 4.200			<u> </u>		
97 Secnidazol, concentração: 1.000 mg COMPRIMIDO 10.000 98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas 99 FRASCO 10 ML 4.200			 		
98 Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg COMPRIMIDO 20.000 99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas FRASCO 10 ML 4.200				<u> </u>	
99 Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas FRASCO 10 ML 4.200					
farmacêutica: solução oral - gotas FRASCO 10 ML 4.200	98		COMPRIMIDO	20.000	
1 10 (5:1 , 1 100 : 1) 7 50,400	99	farmacêutica: solução oral - gotas		4.200	
100 Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: FRASCO-AMPOLA 600	100	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	FRASCO- AMPOLA	600	
101 Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: FRASCO- 600	101	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação:	FRASCO-	600	



	injetável	AMPOLA		
102	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável	AMPOLA 1 ML	600	
103	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	400	
104	Topiramato, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	8.000	
105	Topiramato, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	10.000	
106	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	COMPRIMIDO	12.000	
107	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	COMPRIMIDO	26.000	
108	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	* .
	VALOR GLOBAL (R\$)	•		

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá.

Executaremos a entrega do objeto acima especificado no Município de Poço Redondo/SE, no local estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo, conforme cronograma fornecido pelo órgão, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Autoridade Competente.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Poço Redondo/SE.

Na execução do serviço observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões da Prefeitura de Poço Redondo/SE.

Assumimos responsabilidade pelos serviços cotados e classificados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:



- 1	\mathbf{T}	7 . /	$\neg \land \land \land$	7/1T	A T .
aı	K A	ZA(1 1	JK 14	. I .

- b) CNPJ/MF:
- c) ENDEREÇO:
- d) CIDADE/UF:
- e) CEP:
- f) TEL./FAX:
- g) E-MAIL:
- h) BANCO:
- i) AGÊNCIA:
- j) CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) NOME:
- b) ENDEREÇO:
- c) CEP:
- d) CIDADE/UF:
- e) CPF/MF:
- f) RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- g) CARGO/FUNÇÃO:
- h) NATURALIDADE:
- i) NACIONALIDADE:
- j) E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

edondo/Sergire



ANEXO III MINITA DA ATA DE RECESTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

Aos dias do mês de	do ano de 20, O FUNDO MUNICIPAL DE			
SAÚDE DE POÇO REDONDO - ESTADO	DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público,			
inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.443.804/0001	-81, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, S/N,			
centro, na cidade de Poço Redondo, Estado d	e Sergipe, como ÓRGÃO GERENCIADOR, e a			
empresa, inscrita	no CNPJ sob o nº, com sede			
, neste ato, representad	a pelo Sr, (nacionalidade),			
(estado civil), (profissão), portador da Cédula d	e identidade RG SSP/, inscrito			
no CPF/MF sob o no				
na, e, da	qui por diante, denominada simplesmente			
FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021,				
Decreto Municipal nº 011/2024 c/c Decreto Federal nº 11.462/2023, firmar a presente ATA DE				
REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes condições:				

EDO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (ITENS FRACASSADOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2 DA VINCULAÇÃO AO ROTA :===



2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

AND PURE NEEDED WITH ELECTRIC

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	MATERIAIS HOSP	ITALARES			
1	CABO DE BESTURI № 03	UND	28		
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE				
1	INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR				
	LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO,				·
2	FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE,	UND	2.250		
	TAMANHO PADRÃO. ITEM DE AMPLA				
	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006.				
	(75%).				
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE				
	INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR				
3	LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO,	UND	750		
5	FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE,	OND	/30		
	TAMANHO PADRÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA				
	ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).				
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE				
	INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR				
4	LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL,	UND	1.500		
'	FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM DE	OND	1.500		
	AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei				
	123/2006. (75%).				
	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA BOMBA DE				
	INFUSÃO (SAMTROMIC) COM INJETOR				
5	LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL,	UND	500		
_	FOTOSSENSIVÉL, TAMANHO PADRÃO. ITEM	01.15			
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei				
}	123/2006. (25%).	<u>-</u>			
	ESPARADRAPO HOSPITALAR, MEDINDO 10 CM				
	DE LARGURA POR 4,50 M DE COMPRIMENTO,				
	IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA A				1
6	BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE	UND	4.800		
1	ZINCO E RESINAS, BOA ADERÊNCIA, BORDAS	-			
1	EM PICOTES, RESISTENTE, ENROLADO EM				
	CARRETEL COM CAPA PROTETORA, BRANCA,				
- 7	TECIDO DE 100% ALGODÃO	C37	+	1	
<u></u>	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 45CM COM	CX	35		<u> </u>



	ACULTIA DE COMPA GANTA CONTACTOR				
	AGULHA DE 20MM - CAIXA COM 24 UNIDADES				
	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, ROLO DE 19MM			1	
	POR 30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL				
	CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE			-	
8	A ALTA TEMPERATURA. EMBALADO	ROLO	200	-	
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO				
	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE			i	
-	FITA OU TRENA ANTROPOMÉTRICA BRANCA				
9		FR	200	}	
	MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC				
	FIXADOR DE LÂMINA PARA CITOLOGIA COM				
	SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL			1	
	ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E				
	SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR				
10	DOS ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO	FR	300		
	ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO. CAIXA				
	CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE		1		
1	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE,				
	NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.				
—	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO				
	GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A				
	FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO				
				ļ	
	ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA,				
	CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE				
	UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E				
	NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS				
	ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER				
11	COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE	UND	30.000		
11	ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO	UND	30.000		
	DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES.			İ	
	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR				
	EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO,				
	FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E				
ĺ	PROCEDÊNCIA. ITEM DE AMPLA		ļ		
	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006.				
-	(75%).				
	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO				
	GERIÁTRICA M (PESO ENTRE 40KG E 70KG). A				
	FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO	}			
	ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA,				
1	CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE				
1	UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E				
	NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS				
	ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER				
12	COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE	UND	10.000		
	ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO				
1	DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM IMPERMEÁVEL TIPO PACOTES.				
•	NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR				
	EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO,				
	FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E				
	PROCEDÊNCIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e				
12	EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	- In	100		
13	FRASCO COLETOR PARA SONDA	FR	100		



	NASOGÁSTRICA				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5,	-·· -	-		
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
14	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	750		
-	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU	CA	7.50		
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (75%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5,	-			_
1	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO.				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
15	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	250		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
İ	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (25%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
16	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	2.250		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	;			
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (75%).			<u> </u>	



		·			
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,0,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,			İ	
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
17	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	750		
-	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU		150		
.	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
	da Lei 123/2006. (25%).				
<u></u>					<u> </u>
]	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,			ļ	
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO				
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,	ļ			
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,		i		
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
1.0	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM			İ	
18	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	4.500		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
İ	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III				
	da Lei 12 <u>3/2</u> 006. (75%).				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5,				
	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,				
	ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,		!		
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO			1	
	AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO,				
	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA,				
	HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM				
19	IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	CX	1.500		
	EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU				-
	CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA,				
	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE				
	ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE				
	E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES.				
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III				
1	da Lei 123/2006. (25%).				
20	PINÇA CHERON 24 CM	UND	50		
21	PINÇA POZZI 24 CM	UND	20	 	
22	PULVERIZADOR TRANSPARENTE	UND	200		
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL,	UND	400		
	, Loidit,	0.112	100	<u> </u>	L



	DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, MEDINDO 42 CM				\neg
24	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	20		\dashv
25	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	30		
23	MEDICAME		30		_
	Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM DE AMPLA	1105	· 1		
26	CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006.	COMPRIMIDO	75.000		
	(75%). Ácido fólico, dosagem: 400 mcg. ITEM EXCLUSIVO				\dashv
27	PARA ME e EPP - Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	COMPRIMIDO	25.000		
28	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	COMPRIMIDO	3.600		
29	Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	30.000		
30	Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	40.000		
	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição:				\neg
31	associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	FRASCO- AMPOLA	200		
32	Biperideno, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000		
		FRASCO COM			\neg
33	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas	10 ML	1.600		
34	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg	COMPRIMIDO	10.000		\neg
35	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	400		\neg
36	CÁLCIO 1,5 G	COMPRIMIDO	10.000		\neg
37	Captopril, concentração: 25 mg	COMPRIMIDO	450.000		\neg
38	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	COMPRIMIDO	96.000		\neg
39	Carvão ativado 100g	POTE 100 G	50		\dashv
40	Cefalexina, dosagem: 500 mg	DRAGEA	96.000		\dashv
41	Clorpromazina, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	48.000		
42	Clorpromazina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação:	AMPOLA 5 ML	800		
,,,	solução injetável	THAIT GETTS ATE			
43	Deslanósido, dosagem: 0,2mg,ml, apresentação: soluçãoinjetável	AMPOLA 2 ML	600		
44	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	30.000		
45	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000		
46	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6.000		
47	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	150.000		
48	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 10 ML	400		
49	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg	AMPOLA 1 ML	600		
50	Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	COMPRIMIDO	6.000		
51	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000		
52	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	DRAGEA	6.020	 	-
	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G,			 	
53	CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G	300		
54	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML GTS (BEROTEC)	FRASCO	1.000		
55	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	12.000		
56	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	CÁPSULA	80.000		
57	Gabapentina, dosagem: 400 mg	CÁPSULA	24.000		
58	Gel de Phmb	Bisnaga	50		
59	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	COMPRIMIDO	240.000		
60	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável,	BOLSA/FRASCO	4.800		
				<u>-</u> -	



	características adicionais: sistema fechado	500 ML			
61	Haloperidol, dosagem: 1 mg	COMPRIMIDO	24,000	 -	
	Hidralazina, dosagem: 1 mg Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução	COMPRIMIDO	24.000		l. <u> </u>
62	injetável	AMPOLA 1 ML	800		
63	Imunoglobulina humana anti-D 300 mi (MATERGAN)	seringa- preenchida	20		
64	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	COMPRIMIDO	3.000		
65	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	FRASCO 120 ML	600		
66	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	10.000		
67	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	15.000		
68	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	COMPRIMIDO	12.000		
69	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral	FRASCO 20 ML	420		-
70	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg	COMPRIMIDO	6.000		
71	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg	COMPRIMIDO	6.000		
72	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray	FRASCO 50 ML	50		
73	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg	COMPRIMIDO	40.000		
74	Metronidazol, dosagem: 400 mg	COMPRIMIDO	30.000		
75	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	BISNAGA 28 G	4.200		
76	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	1.000		
77	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 1ML	100		
78	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	3.000		
79	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	AMPOLA 10 ML	200		<u> </u>
80	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	CÁPSULA	12.000		
81	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral	FRASCO 100ML	480		
82	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg	COMPRIMIDO	10.000		
83	PAPAINA 10%	BISNAGA	600	 -	
84	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg	COMPRIMIDO	9.000	 ·	
85	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500		
86	Pielsana® Gel é um produto a base de A.G.E, T.C.M, Vitaminas A e E.	Bisnaga 85 g	150		
87	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	.	
88	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000		
89	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	AMPOLA 2 ML	6.000		
90	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	COMPRIMIDO	80.000		
91	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA/FRASCO	10.000		
92	RISPERIDONA 1 MG/ ML.	250 ML	5 000		
93	Risperidona, dosagem: 1 mg	FRASCO	5.000		
94	Risperidona, dosagem: 1 mg Risperidona, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	25.000		
95	Risperidona, dosagem: 2 mg	COMPRIMIDO	24.000		 -
96	Sabonete de Phmb	COMPRIMIDO	16.000		-
97	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	Bisnaga	30		
98	Sectidazoi, concentração: 1.000 mg Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	10.000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
99	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma		20.000	<u> </u>	
	Tomicucona, concentração. 13 tilg,till, torilla	FRASCO 10 ML	4.200		



	farmacêutica: solução oral - gotas			
100	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	FRASCO- AMPOLA	600	
101	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	FRASCO- AMPOLA	600	
102	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável	AMPOLA 1 ML	600	
103	TINIDAZOL+ NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	400	
104	Topiramato, dosagem: 100 mg	COMPRIMIDO	8.000	
105	Topiramato, dosagem: 50 mg	COMPRIMIDO	10.000	
106	Valproato de sódio, concentração: 250 mg	COMPRIMIDO	12.000	
107	Valproato de sódio, concentração: 500 mg	COMPRIMIDO	26.000	
108	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	
	VALOR GLOBAL (R\$)			

- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 - a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) CÉLIO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
- §1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- §2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
- 5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
 - a) Controle dos saldos;
 - b) Vigência da ata;

do/Sergipe



- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

- 6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
- 6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.2 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.3 O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do órgão gerenciador:
 - I gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- II prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- I manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
 - a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
 - b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.



11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2°, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Poço Redondo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

/SE,	de	de 20 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO/SE



	Órgão Gerenciador	
	[inserir razão social da empresa]	
	[inserir representante legal da empresa] FORNECEDOR REGISTRADO	
TESTEMUNHAS:		
1		
Nome:		
CPF:		
2		
Nome:		
CPF:		



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20—

REF: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

O presente anexo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, obedecendo a sequência de classificação no certame, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento.

Item	Classificação	Fornecedor	CNPJ
			

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa] [inserir representante legal da empresa] FORNECEDOR RESERVADO

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR RESERVADO